CNPJ/MF 02.474.103/0001-19 – NIRE 4230002438-4
Companhia Aberta - Registro CVM n.º 1732-9

ATA DA CENTÉSIMA QUINQUAGÉSIMA QUINTA REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA ENGIE BRASIL ENERGIA S.A.

Aos 12 dias do mês de setembro do ano de dois mil e dezesseis, às 14 horas, na Av. Almirante Barroso, 52, 14º andar, sala 1401, na cidade e Estado do Rio de Janeiro, após regular convocação, reuniram-se os senhores membros do Conselho de Administração da ENGIE Brasil Energia S.A., Conselheiros Titulares Maurício Stolle Bähr, Manoel Arlindo Zaroni Torres, José Pais Rangel, Luiz Leonardo Cantidiano Varnieri Ribeiro, Roberto Henrique Tejada Vencato e, ante a justificada ausência dos conselheiros Dirk Achiel Marc Beeuwsaert, Paulo Jorge Tavares Almirante, Pierre Jean Bernard Guiollot, os seus respectivos suplentes Gil de Methodio Maranhão Neto, Gustavo Henrique Labanca Novo, Marcelo Fernandes Soares. Presidiu os trabalhos o Conselheiro Maurício Stolle Bähr, que propôs a mim, Osmar Osmarino Bento, secretariar a reunião, o que foi aceito pelos demais Conselheiros. Cumprimentando os presentes, o Senhor Presidente colocou em discussão as matérias da Ordem do Dia constantes da convocação CA-0007/2016, de 05 de setembro de 2016, a saber: 1 - Assuntos para Deliberação: 1.1 - Aprovar a reestruturação e as novas atribuições da Diretoria Executiva; 1.2 - Aprovar a participação de subsidiária da Companhia no Pregão Eletrônico n.º 16/02545 da CELESC; 1.3 - Conhecer a renúncia de membro do Comitê Estratégico e eleger seu substituto; e 2 – Assuntos Gerais. DELIBERAÇÕES: Após discussão das matérias, o Senhor Presidente colocou em votação os itens da Ordem do Dia, tendo os Senhores Conselheiros deliberado o quanto segue: 1. Assuntos para Deliberação – Item 1.1 - Nos termos da DD-629-0002, de 22.08.2016, e da apresentação efetuada, documentos que ficam arquivados na Companhia, foi aprovada, por unanimidade, a nova estrutura organizacional da Companhia, alterando a atual denominação da "Diretoria de Planejamento e Controle – DC" para "Diretoria de Estratégia e Regulação" e readequando algumas atribuições das diretorias. Em consequência e no uso da competência prevista no inciso II do artigo 19 do estatuto social, foram aprovadas as novas atribuições das diretorias da Companhia, conforme segue: *i)* compete à **Presidência – PRE**, além das atribuições privativas previstas no §2º do artigo 24 do estatuto social: a) Superintender os negócios da Companhia e formular as suas políticas e estratégias; e b) Manter sistema de auditoria interna. *ii)* compete à **Diretoria Financeira e de Relação com Investidores- DF**: a) Promover a administração financeira, contábil e fiscal da Companhia e suas controladas, b) Preparar e acompanhar o orçamento empresarial; c) Coordenar as relações com os mercados de capitais e financeiros, representando a empresa e prestando as informações à Comissão de Valores Mobiliários - CVM, bolsa de valores, acionistas e investidores; d) Promover a administração financeira das questões relacionadas a entidades de previdência privada patrocinadas pela Companhia; e) Coordenar as atividades dos comitês financeiro e tributário; e f) Coordenar a elaboração do relatório anual de sustentabilidade junto às áreas da Companhia. *iii)* compete à **Diretoria de Geração - DG**: a) Promover a gestão, operação e manutenção dos ativos de geração da Companhia; b) Conduzir a implementação física de novos projetos de geração; e c) Conduzir o licenciamento ambiental do parque gerador, na fase de implementação. *iv)* Compete à **Diretoria de Desenvolvimento de Negócios - DN**: a) Liderar a identificação,

análise e desenvolvimento de novos investimentos em geração de energia elétrica; b) Assegurar que todo o processo de desenvolvimento de novos negócios e alienação de ativos estejam em linha com a estratégia da Companhia, gerenciando a sua aprovação nos diversos comitês internos, incluindo àqueles relativos ao controlador; c) Conduzir as atividades de desenvolvimento de negócios da Companhia; e d) Coordenar juntamente com o gerente de desenvolvimento de negócios equipes multidisciplinares na Companhia (jurídico, ambiental, regulatório, econômico financeiro, técnico, mercado e comercial), buscando mitigar os riscos envolvidos para a concretização de novos negócios e criação de valor para os acionistas. *v)* compete à **Diretoria de Estratégia e Regulação - DR**: a) Coordenar a elaboração do plano estratégico da Companhia; b) Avaliar e monitorar o gerenciamento do risco empresarial; c) Propor operações de compra e venda de energia, visando o gerenciamento do risco de mercado da Companhia; d) Relatar e monitorar as exposições do portfólio de contratos, verificando se as operações realizadas estão de acordo com a política de comercialização da Companhia; e) Efetuar o planejamento da geração; f) Dirigir os assuntos de natureza regulatória de interesse da Companhia; g) Analisar preço e riscos e propor produtos e estratégias para comercialização de energia; h) Coordenar as atividades do Comitê de Gerenciamento de Risco, Comitê de Energia e Comitê de Inovação; i) Dirigir as atividades de tecnologia da informação e digitalização; e j) Dirigir as atividades de estratégia, inovação e gestão dos programas de pesquisa e desenvolvimento. *vi)* compete à **Diretoria de Comercialização de Energia - DE**: a) Efetuar a compra e venda de energia no ambiente de comercialização livre e participar na venda de energia no ambiente regulado, nas modalidades física e/ou derivativos financeiros; b) Propor produtos e estratégias para a compra e venda de energia, incluindo operações de *trading* e produtos derivativos associados às transações de energia; c) Desenvolver novos mercados e clientes e definir produtos a serem comercializados; d) Consolidar e administrar as informações do mercado e monitorar a satisfação do cliente; e) Efetuar a contabilização e comercialização de energia na Câmara de Comercialização de Energia Elétrica - CCEE e operacionalizar os contratos de compra e venda de energia; e f) Efetuar o cálculo do faturamento de energia e a conferência dos boletos de compra de energia, Tarifa do Uso dos Sistemas Elétricos de Distribuição - TUSD, uso da água e outros, para fins de cobrança e pagamento. *vii)* compete à **Diretoria Administrativa - DA**: a) Dirigir as atividades de gestão administrativa, documentação, suprimentos e serviços; b) Coordenar as atividades de organização & processos, e a atualização do manual de organização; c) Dirigir as atividades de gestão e desenvolvimento de pessoas da Companhia e coordenar as atividades de relações trabalhistas; d) Acompanhar e representar a Companhia na gestão das entidades de previdência privada por ela patrocinadas; e) Promover ações de comunicação social e empresarial, assessoria de imprensa e monitoramento da imagem da Companhia; f) Dirigir as atividades de meio ambiente na fase operacional dos empreendimentos, gestão sustentável de recursos naturais e sociais e fortalecimento da relação social e institucional da Companhia; e g) Coordenar as atividades do Comitê de Sustentabilidade; Item 1.2 - Nos termos da apresentação efetuada, documento que fica arquivado na Companhia, foi aprovada, por unanimidade e sem ressalva, a participação da ENGIE Geração de Energia Fotovoltaica Ltda., sociedade controlada indiretamente da Companhia, no Pregão Eletrônico n.º 16/02545 da CELESC, ficando a Diretoria Executiva da Companhia e de sua controlada autorizadas a adotar todas as providências que se tornem necessárias em decorrência desta deliberação, ficando ratificados todos os atos já praticados dentro do escopo desta deliberação; e Item 1.3 – O Presidente do Conselho de Administração

informou os demais Conselheiros sobre a renúncia, por motivos particulares, ao cargo de membro do Comitê Estratégico, apresentada em 02.09.2016 pelo conselheiro Manoel Arlindo Zaroni Torres, cuja eficácia da renúncia se dá a partir desta data, agradecendo-o por suas contribuições à Companhia. Em substituição ao renunciante, foi eleito, por unanimidade, o Sr. Eduardo Antonio Gori Sattamini, brasileiro, casado, economista, portador da carteira de identidade n.º 7.213.111-SSP/SC, inscrito no CPF/MF sob o n.º 821.111.117-91, para compor o Comitê Estratégico da Companhia. Diante desta deliberação e da nomeação do Sr. Paulo Jorge Tavares Almirante, ocorrida na 154ª RCA, de 28.07.2016, o Comitê Estratégico passa a ter a seguinte composição: Maurício Stolle Bähr; Dirk Achiel Marc Beeuwsaert; Willem Frans Alfons Van Twembeke; Paulo Jorge Tavares Almirante; Pierre Jean Bernard Guiollot; Eduardo Antonio Gori Sattamini; e Gustavo Henrique Labanca Novo. **Encerramento**: Posta a palavra à disposição dos Srs. Conselheiros presentes, além das discussões havidas em relação às matérias constantes da Ordem do Dia, não houve qualquer outra manifestação, sendo que o tempo e temas deliberados nesta reunião foram monitorados por mim, secretário, conforme Relatório de Monitoramento de Tempo e Temas, documento rubricado pelos membros da mesa e arquivado na sede da Companhia, o que ensejou o Presidente a dar por encerrados os trabalhos da presente reunião, solicitando que fosse lavrada a presente ata por mim, secretário, que, depois de lida e achada conforme, foi assinada pelos membros do Conselho de Administração presentes, inclusive o Presidente, e por mim. Rio de Janeiro/RJ, 12 de setembro de 2016.

Maurício Stolle Bähr
Conselheiro e Presidente da Mesa

Osmar Osmarino Bento
Secretário

Manoel Arlindo Zaroni Torres
Conselheiro

José Pais Rangel
Conselheiro

Roberto Henrique Tejada Vencato
Conselheiro

Gustavo Henrique Labanca Novo
Conselheiro Suplente

Luiz Leonardo Cantidiano Varnieri Ribeiro
Conselheiro Suplente

Marcelo Fernandes Soares
Conselheiro Suplente

Gil de Methodio Maranhão Neto
Conselheiro Suplente